



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

EDITAL PEP Nº 067/2018

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO
COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

A Diretora-geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 março de 2010, e na Portaria nº 1.189, de 10 maio 2011, torna pública a eleição para escolha de representantes docentes e técnico-administrativos deste câmpus, para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme os critérios abaixo.

1. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

1.1 - O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.

1.2 - O Colegiado é composto pelo coordenador do curso (seu presidente) e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.

1.3 - Compete ao Colegiado:

I. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso, incluindo, a matriz curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.

II. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.

III. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre /ano.

IV. Elaborar e aprovar regulamento de atividades complementares.

V. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso.

VI. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

VII. Quando do reconhecimento, as sugestões da Comissão para reorganizar o Curso deverão ser encaminhadas a Pró-Reitoria de Ensino.

VIII. Analisar e dar parecer de solicitações referentes a avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no regulamento de atividades complementares.

IX. Avaliar as propostas de Projetos e Convênios encaminhados pela Coordenação do Curso.

X. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do Curso.

XI. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta de seu coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.

XII. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.

1.4 - O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e com qualquer número sem segunda chamada, reunindo-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

1.5 - É prioritário, a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso.

2. DOS MANDATOS

2.1 - Os representantes dos docentes e dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

2.2 - A cessação de vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e ou técnico administrativas, independente do motivo acarreta a perda do mandato.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - O número de vagas a serem preenchidas em cada segmento pelo processo eleitoral objeto do presente edital consta na tabela a seguir:

SEGMENTO E Nº DE VAGAS	TITULARES	SUPLENTES
------------------------	-----------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

DOCENTES	04	04
TÉCNICO (A) EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO (A)	01	01

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - Considerando que essa é a primeira eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a eleição será conduzida pelo Coordenador do Curso, seguindo orientações na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Colegiado de Curso.

4.2 - É prerrogativa do coordenador de curso:

I – Receber, homologar e divulgar as inscrições;

II – Deliberar sobre qualquer eventual infração das normas, relacionadas no presente edital;

III – Conduzir a votação;

VI – Apurar os votos, lavrar a ata final e realizar divulgação do resultado final no *site* do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão concorrer às vagas de representantes docentes os professores da área de informática do Câmpus Presidente Epitácio e os que ministram ou já ministraram aulas no curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Presidente Epitácio, desde que tenham entrado em exercício até a data do início das inscrições.

5.2 - Poderão concorrer às vagas de representantes dos técnicos em assuntos educacionais e pedagogos os servidores que ocupam um desses cargos no Câmpus Presidente Epitácio na data de início das inscrições.

5.3 - Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão às vagas de titulares.

5.4 - Para manifestar interesse na candidatura o servidor deverá enviar um e-mail ao coordenador do curso (kleber@ifsp.edu.br) até o dia 21 de setembro de 2018.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 - Cada candidato, antes do início da votação, disporá de até dois minutos para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

divulgação e discorrer sobre sua candidatura.

6.2 - Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 - A votação acontecerá no dia 26 de setembro de 2018, iniciando as 12h00, na sala 11, do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, em dois momentos: i) Para eleger os representantes docentes e ii) Para eleger o representante técnico em assuntos educacionais ou pedagogo.

7.2 - Os eleitores aptos a votar serão todos aptos a se candidatar segundo este edital.

7.3 - Considerando o artigo 5 da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo serão eleitos pelos seus pares, respectivamente. Sendo assim docentes votam em docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos votam em técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

7.4 - O votação será aberta.

7.5 - Após o encerramento da votação será iniciado o processo de contagem e conferência dos votos.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os titulares docentes serão classificados iniciando pelos quatro candidatos mais votados seguidos pelos próximos quatro como suplentes, em ordem de classificação. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência docente no curso de Ciência da Computação do câmpus. Persistindo o empate, será classificado o que tiver mais tempo de vínculo docente no câmpus Presidente Epitácio.

8.2 - O titular dos técnicos para assuntos educacionais ou pedagogos serão classificados iniciando o candidato mais votado seguido pelo segundo como suplente, em ordem de classificação. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de vínculo como servidor administrativo no câmpus. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

8.3 - As vagas de titulares e suplentes dos segmentos docente que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por representantes indicados pelo Coordenador de curso.

8.4 - Caso não haja candidato inscrito para a vaga de titular do segmento dos técnicos em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

assuntos educacionais ou pedagogos, esta poderá ser ocupada por representante indicado pelo Coordenador de curso.

9. DA APURAÇÃO E POSSE

9.1 - O processo de apuração será público e iniciado imediatamente após o término da votação e, uma vez iniciados, os trabalhos não serão interrompidos até a sua conclusão.

9.2 - A ata de apuração deverá conter o número e o nome dos eleitores presentes, bem como o número de votos de cada candidato.

9.3 - Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

10.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

10.3 - Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Coordenador de Curso.

10.4 - As decisões do Coordenador, a que se refere o *caput*, serão divulgadas por meio de sua afixação no mural do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio e no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

10.5 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 06 de setembro de 2018.



Márcia Jani Cícero do Nascimento
Diretora-geral
IFSP Câmpus Presidente Epitácio